

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº.: 96688/CONJUR/2017**

À

COMERCIO DE MADEIRA PARAGOMINAS LTDA
End: RUA DO EQUADOR, Nº42, BAIRRO: GUANABARA
CEP: 38.625-600 Paragominas – PA

Pelo presente instrumento, fica COMÉRCIO DE MADEIRAS PARAGOMINAS LTDA, portador do CNPJ Nº 10.685.713/0001-90, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3874/2014, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº 2372/2013 - GEFLO, em face de comprar, para fins comerciais, em desacordo com o Órgão Ambiental 632,9429 m³ de madeira serrada de diversas espécies da Empresa Leinad Ltda que não existe mais, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em consonância com o Parecer Jurídico nº 14821/CONJUR/GABSEC/2016, nos termos que dispõe o art. 47, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, as condutas descritas no art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 120.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, III; 122, III, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 155728**NOTIFICAÇÃO Nº.: 96779/CONJUR/2017**

À

F. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
End: ROD. PA 140, KM 1,8, S/Nº Distrito: Quatro Bocas
BAIRRO: Industrial
CEP: 68680-000 Tomé-Açu – PA

Pelo presente instrumento, fica **F. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 17.016.540/0001-66**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº3098/2015**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2766/2015/GERAD** lavrado em 21/01/2015, em razão de receber 6.600,0000 metros cúbicos de produtos florestal de forma virtual, no sistema SISFLORA. **Parecer Jurídico nº 14279/CONJUR/GABSEC/2015**, infringindo frontalmente os termos que dispõe o **arts. 47, do Decreto Federal nº 6.514/2008, praticando as condutas discriminadas no art. 118, inciso I, VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 46 da Lei Federal nº 9.605/1998 e artigo 225 da CF/88** aplicou a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **50.001 UPF's**, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, de acordo com o previsto nos **arts. 115; 119, II; 120, II; 122, III**, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento)**, caso seja efetivado o pagamento no prazo de **5 (cinco)** dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua **imediata inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos

142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de **parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08. O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 155734**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 279/2017-GAB/SEC/SEMAS, BELÉM, 20 DE FEVEREIRO DE 2017**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.096, de 1º de Janeiro de 2015, que trata da reestrutura administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

RESOLVE:

I – Determinar que a servidora MARCELIA DA SILVA CORREA responda pela Gerência de Geotecnologias – GEOTEC, a partir do dia 20/02/2017, até ulterior deliberação;

II – Determinar à SAGAT que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Protocolo: 155253

PORTARIA Nº 00339/2017-GAB/SEMAS, BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições, conferidas em lei; etc...

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.096, de 1º de Janeiro de 2015, que trata da reestrutura administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade; e o que preceitua a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000;

CONSIDERANDO a cedência da servidora **FRANCISCA LÚCIA PORPINO TELLES**, à Prefeitura Municipal de Castanhal, sendo esta servidora pertencente ao quadro funcional desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, onde exerceu a função de Diretora de Licenciamento Ambiental;

RESOLVE :

I – **ELOGIAR** a servidora **FRANCISCA LÚCIA PORPINO TELLES** por sua dedicação, dignidade, eficiência, probidade, espírito de equipe, lealdade, demonstrados na direção da Diretoria de Licenciamento Ambiental / SEMAS / PA, enaltecendo e evidenciando o seu comprometimento e responsabilidade com o serviço público;

II – Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato; e que seja consignado o presente elogio nos assentamentos funcionais da citada servidora junto a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Protocolo: 155269

PORTARIA Nº302/2017-DGAF/GAB/SEMAS BELÉM, 03 DE MARÇO DE 2017

RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA, Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições;

Considerando o Art. 49 da Lei 5.810 de 24/01/1994;

Considerando o Doc. 2017/1867;

RESOLVE:

I – **REMOVER**, a contar de 02/03/2017, o servidor **LUIZ AUGUSTO MAIA CESAR**, matrícula nº 57214665/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotado na Corregedoria, para a Diretoria de Meteorologia e Hidrologia.

II – **Determinar** à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira/SEMAS

Protocolo: 155395

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

CONTRATO**CONTRATO Nº: 024/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis de escritório (mesas, armários, painéis divisórios, gaveteiros, poltronas e outros), visando atender as necessidades do IDEFLOR-Bio.

VALOR TOTAL: R\$ 215.485,00 (Duzentos e Quinze mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2017

VIGÊNCIA: 06/03/2017 a 06/03/2018

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **005/2015** E PREGÃO ELETRONICO **03/2015** SEAD/PA.

ORÇAMENTO:

Plano de Trabalho – 18.122.1297.8338.0000

Fonte – 0656

Natureza de Despesa – 3.44.90.52

CONTRATADO: **TECNO2000 INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**
CPF/CNPJ/MF nº 21.306.287/0001-52

ENDEREÇO: Rua Vereador Décio de Paula nº 101, Bairro: Planalto, Formiga – MG

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 155603**CONTRATO Nº: 025/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis de escritório (mesas, armários, painéis divisórios, gaveteiros, poltronas e outros), visando atender as necessidades do IDEFLOR-Bio.

VALOR TOTAL: R\$ 3.182,50 (Três mil Cento e Oitenta e Dois reais e Cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2017

VIGÊNCIA: 06/03/2017 a 06/03/2018

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **005/2015** E PREGÃO ELETRONICO **03/2015** SEAD/PA.

ORÇAMENTO:

Plano de Trabalho – 18.122.1297.8338.0000

Fonte – 0656

Natureza de Despesa – 3.44.90.52

CONTRATADO: **CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**

CPF/CNPJ/MF nº 00.366.257/0001-61

ENDEREÇO: Rodovia VRS 814, KM 03 nº 300, Parque Industrial, Flores da Cunha, Rio Grande do Sul, CEP: 95.270-000.

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 155606**CONTRATO Nº: 026/2017**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis de escritório (mesas, armários, painéis divisórios, gaveteiros, poltronas e outros), visando atender as necessidades do IDEFLOR-Bio.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.392,40 (Dois mil Trezentos e Noventa e Dois reais e Quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2017

VIGÊNCIA: 06/03/2017 a 06/03/2018

MODALIDADE: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2015** E **PREGÃO ELETRONICO 03/2015 SEAD/PA.**

ORÇAMENTO:

Plano de Trabalho – 18.122.1297.8338.0000

Fonte – 0656

Natureza de Despesa – 3.44.90.52

CONTRATADO: CAPELLI & CAPELLI LTDA

CPF/CNPJ/MF nº 94.521.341/0001-56

ENDEREÇO: Avenida Otavio Rocha nº 161, sala 31, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP: 90.020-151.

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 155610**CONTRATO Nº: 023/2017**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis de escritório (mesas, armários, painéis divisórios, gaveteiros, poltronas e outros), visando atender as necessidades do IDEFLOR-Bio.**

VALOR TOTAL: R\$ 4.235,00 (Quatro mil Duzentos e Trinta e Cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2017

VIGÊNCIA: 06/03/2017 a 06/03/2018

MODALIDADE: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2015** E **PREGÃO ELETRONICO 03/2015 SEAD/PA.**

ORÇAMENTO:

Plano de Trabalho – 18.122.1297.8338.0000